



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**  
**PROCURADORIA GERAL**

**TERMO DE ADITAMENTO nº 002/2022 AO  
CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 175/2021,**  
na forma abaixo:

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 28.531.762/0001-33, com sede na Avenida John Kennedy, 120, Centro, Araruama/RJ, neste ato pela Exma. Sr.<sup>a</sup> Prefeita Municipal, **Livia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, inscrita no CPF (MF) sob o n.º 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG n.º 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade, e pelo Exmo. Sr. Secretário Municipal de Fazenda, Sr. **Marco Aurélio M. Braga**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade n.º 097983647, inscrito no CPF sob o n.º 026.221.627-23, residente e domiciliado nesta Cidade, como **CONTRATANTE**, e de outro lado, o **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, situada na Av. Pres. Juscelino Kubitschek, n.º 2.041, Conj. 281, Bloco A, Cond. WTorre JK, Vila Nova Conceição, São Paulo/SP, CEP: 04.543-011, inscrita no CNPJ n.º 90.400.888/0001-42, neste ato representado por seu representante legal, o Sr. Cleveland de Freitas Chaffin, brasileiro, divorciado, bancário, portador da CNH n.º 00621997597 DETRAN/RJ, inscrito no CPF /MF sob o n.º 012.854.147-48, por si ou por seu procurador com poderes expressos para este mister, doravante denominada **CONTRATADA**, por conta do exposto nos autos do Processo Administrativo n.º **11.480/2022**, resolvem na melhor forma de direito, ADITAR o Contrato Administrativo n.º 175/2021, cujo objeto é a “prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos, impostos, taxas, dívida ativa e demais receitas públicas devidas à municipalidade, através de DAM, em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados”, nos termos e especificações técnicas constantes neste processo, para do mesmo passar a constar as seguintes alterações:

**I - Da Prorrogação de Prazo:**

Considerando a justificativa apresentada nos autos do processo administrativo n.º **11.480/2022**, com fundamento no art. 57, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/1993, e suas alterações posteriores, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo n.º 175/2021, por novo período de 12 (doze) meses, a contar de 09 de julho de 2022 e a terminar em 09 de julho de 2023, haja vista que a não renovação comprometeria a execução dos serviços prestados por esta municipalidade, aliando-se ao fato de tratar-se de serviços de natureza contínua, sem condições de interrupção.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA  
PROCURADORIA GERAL**

**II - Do reajuste da Tarifa:**

O presente Aditivo tem por objeto a alteração contratual, almejando também o reajuste da tarifa de prestação de serviço, correspondente a 11,89% no valor de R\$ 3,08 (três reais e oito centavos) do respectivo contrato, com base no índice do INPC, conforme previsão contratual nos termos do parágrafo segundo da Cláusula Décima Sexta, de acordo com a justificativa apresentada pela SEFAZ e anuência da empresa.

**II - Das demais cláusulas contratuais:**

Com exceção das alterações por este Termo, ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato original, do qual passa a fazer parte integrante o presente aditamento, para todos os efeitos de direito.

**III - Dos efeitos do presente aditamento:**

O Contratante se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual dentro do prazo especificado pela legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, respondendo as partes por si, seus herdeiros e sucessores.

Araruama, 20 de junho de 2022.

**MUNICÍPIO DE ARARUAMA**  
**LÍVIA BELLO**  
Prefeita

**Marco Aurélio M. Braga**  
Secretário Municipal de Fazenda

**BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A**  
Cleveland de Freitas Chaffin  
Representante Legal

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF: